

EDITAL DO CONGRESSO INTERNACIONAL SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, MINISTÉRIO PÚBLICO E PROTEÇÃO DE GRUPOS DE VULNERÁVEIS: modelos interpretativos, efetividade multinível e aplicação dos standards da Corte IDH à luz das Recomendações nº 123 do CNJ e nº 93 do CNMP

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Congresso Internacional “**CONGRESSO INTERNACIONAL SISTEMA INTERAMERICANO DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS, MINISTÉRIO PÚBLICO E PROTEÇÃO DE GRUPOS DE VULNERÁVEIS**” será realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2026, promovido pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado Acadêmico em Direito da Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP).

Parágrafo único. O evento é realizado no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a FMP e o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), voltado à produção de conhecimento, capacitação institucional e difusão de boas práticas relacionadas à proteção de direitos fundamentais, com especial atenção a grupos em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º O Congresso tem por objetivo analisar, em perspectiva multinível, a incorporação dos parâmetros da Corte Interamericana de Direitos Humanos ao sistema de justiça brasileiro, com ênfase na:

- I – atuação do Ministério Público e das instituições do sistema de justiça;
- II – proteção de grupos vulneráveis;
- III – construção de modelos interpretativos compatíveis com os standards internacionais e interamericanos de proteção dos direitos humanos.

Art. 3º O evento será realizado em formato híbrido, com transmissão das atividades científicas.

II – EIXOS TEMÁTICOS E GRUPOS DE TRABALHO

Art. 4º Os trabalhos deverão estar vinculados a um dos seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Proteção multinível de direitos e diálogo com o Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos

Temáticas exemplificativas:

- Controle de convencionalidade e integração entre direito interno e direito internacional dos direitos humanos;
- Diálogo entre a Corte Interamericana de Direitos Humanos, o Supremo Tribunal Federal e os tribunais brasileiros;
- Proteção de grupos vulneráveis à luz da jurisprudência interamericana (gênero, raça, povos indígenas e comunidades tradicionais);
- Modelos interpretativos no Sistema Interamericano (interpretação evolutiva, pro persona e enfoque interseccional);
- Obrigações positivas do Estado e deveres estruturais decorrentes das decisões da Corte IDH;
- Papel do Ministério Público na implementação das decisões e recomendações interamericanas;
- Efetividade das Recomendações nº 123/2022 do CNJ e nº 93/2023 do CNMP;
- Responsabilidade internacional do Estado e impactos no ordenamento jurídico brasileiro;
- Discriminação estrutural.

Eixo II – Discriminação estrutural e proteção de grupos em situação de vulnerabilidade na perspectiva do Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Temáticas exemplificativas:

- Discriminação estrutural e interseccionalidade na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos;
- Proteção de grupos vulneráveis no SIDH (mulheres, população negra, povos indígenas, comunidades tradicionais, população LGBTQIA+ e pessoas privadas de liberdade);
- Deveres estatais de prevenção, investigação e reparação em contextos de discriminação sistêmica;
- Perspectivas de gênero, raça e vulnerabilidade na atuação jurisdicional e ministerial;
- Direitos sociais e grupos vulneráveis: acesso à saúde, educação, moradia e justiça;
- Litígios estruturais e decisões transformadoras no âmbito interamericano;
- Políticas públicas e igualdade material à luz dos padrões interamericanos;
- Racismo estrutural, violência institucional e seletividade penal.

Eixo III - Práticas institucionais e atuação do Ministério Público no âmbito da proteção multinível de direitos e diálogo com o Sistema Interamericano de Direitos Humanos

Temáticas exemplificativas:

- Atuação do Ministério Público na promoção e defesa dos direitos humanos à luz do SIDH;
- Implementação de decisões da Corte Interamericana no âmbito do Ministério Público;
- Controle de convencionalidade na atuação ministerial;
- Instrumentos extrajudiciais e judiciais do Ministério Público na tutela de direitos fundamentais;
- Atuação estrutural do Ministério Público em casos de violação massiva de direitos;
- Integração entre Ministério Público, Poder Judiciário e organismos internacionais;
- Boas práticas institucionais na incorporação da jurisprudência interamericana;
- Impactos das Recomendações nº 93/2023 do CNMP e nº 123/2022 do CNJ na atuação ministerial.

Parágrafo único. A Comissão Científica poderá, de ofício, remanejar o trabalho para eixo diverso, conforme sua pertinência temática.

III – PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 5º A programação compreenderá:

- I – sessão solene de abertura;
- II – painéis temáticos com especialistas nacionais e internacionais;
- III – grupos de trabalho para apresentação de artigos científicos.

Art. 6º Os grupos de trabalho serão organizados por eixo temático e contarão com:

- I – coordenador científico;
- II – moderador;
- III – autores/comunicadores.

IV – SUBMISSÃO DE ARTIGOS

Art. 7º Poderão submeter artigos:

- I – pesquisadores brasileiros e estrangeiros com titulação de mestre ou doutor;
- II – doutorandos e mestrandos;

III – integrantes do Ministério Público, da Magistratura e de outras carreiras jurídicas;

IV – membros das instituições apoiadoras e participantes.

Art. 8º Também poderão submeter artigos especialistas, graduados e graduandos integrantes de grupos de pesquisa vinculados a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, desde que em coautoria com:

I – mestrando ou doutorando; ou

II – pesquisador com titulação de mestre ou doutor.

Art. 9º Cada artigo poderá ter até 3 (três) autores.

Art. 10 Os artigos poderão ser redigidos em português, espanhol ou inglês.

Art.11 A submissão deverá ser realizada, exclusivamente no link <https://forms.gle/PPW2J1xHmYhN8rkQA>, até às 23h59min do dia 2 de setembro de 2026.

Art. 12 Deverão ser encaminhadas:

I – versão completa e identificada;

II – versão anonimizada, sem elementos que permitam a identificação da autoria.

V – AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

Art. 13 Os artigos serão avaliados mediante:

I – análise preliminar (desk review);

II – avaliação por pares, no sistema double blind peer review.

Art. 14 Os critérios de avaliação incluirão:

I – originalidade e relevância científica;

II – consistência teórica e metodológica;

III – qualidade argumentativa;

IV – adequação ao eixo temático;

V – contribuição para o avanço do conhecimento.

Art. 15 Será exigida nota mínima 8,0 (oito) para aprovação.

§ 1º A decisão da Comissão Científica é irrecorrível.

§ 2º A Comissão poderá remanejar artigos entre eixos temáticos.

VI – APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 16 Os autores dos artigos aprovados deverão realizar apresentação oral no respectivo grupo de trabalho.

Art. 17 Cada apresentação, presencial ou virtual, terá duração de até 10 (dez) minutos.

Art. 18 A apresentação poderá ser realizada em qualquer dos idiomas oficiais do evento.

Art. 19 A presença do autor no momento da apresentação é condição para:

I – certificação;

II – eventual publicação do artigo.

VII – PUBLICAÇÃO

Art. 20 Os artigos aprovados e apresentados poderão ser publicados nos anais do evento ou em obra coletiva.

Art. 21 Ao submeter o artigo, o(s) autor(es):

I – declara(m) sua originalidade;

II – responsabiliza(m)-se pelo conteúdo;

III – autoriza(m), gratuitamente, sua publicação.

VIII – DIRETRIZES EDITORIAIS

Art. 22 Os artigos deverão observar as diretrizes editoriais específicas, disponibilizadas em documento próprio.

IX – INSCRIÇÃO DE OUVINTES

Art. 23 A participação como ouvinte será gratuita, mediante inscrição prévia, **até o dia 15 de setembro de 2026.**

Art. 24 Será emitido certificado de participação.



Faculdade de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público

Recredenciada pela Portaria MEC n° 878, de 28/11/2025 – DOU n° 228 de 1/12/2025, pág.105, Seção 1.

Curso de Graduação em Direito

Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n° 386, de 13 de agosto de 2024
DOU n° 156 de 14/8/2024, pág. 49, Seção 1

X – CRONOGRAMA

Art. 25 O cronograma do evento será divulgado no site oficial do PPGD/FMP, incluindo:

- I – prazo de submissão;
- II – divulgação dos resultados;
- III – datas do evento.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Todos os prazos observarão o horário oficial de Brasília.

Art. 27 A Comissão Organizadora poderá promover ajustes necessários ao evento por razões institucionais ou de força maior.

Art. 28 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre, 19 de maio de 2026

**Anizio Pires Gavião Filho,
Prof. Coord. PPGD/FMP**